



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 31/2020

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante no âmbito do IFMG-Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos para contratação como **PROFESSOR VISITANTE**, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus Bambuí* e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, conforme o Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus Bambuí*.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão sob supervisão do *Campus Bambuí* do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
 - II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;
 - IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
 - V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
 - VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
 - VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
 - IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;
 - X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
 - XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.
- 2.1.1. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.
 - 2.2. Não ter sido contratado em Instituições Federais de Ensino ou outro órgão federal, na forma de da Lei nº 8745/1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura do contrato.
 - 2.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.
 - 2.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.
 - 2.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos, ou no caso de não possuir o título de Doutor, possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, a ser preenchida no Anexo I deste edital.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Física ou Ciências da Natureza com Habilitação em Física	01	40 horas	I - ser portador do título de doutor em: Educação, ou Ensino de Física, ou Ensino de Ciências e Matemática, ou Educação para as Ciências, ou Física, ou Ciências, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital. II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.
Computação/Sistemas de Informação/Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	40 horas	I - ser portador do título de doutor em Computação, ou Sistemas de Informação, ou Informática, ou Modelagem Matemática e Computacional, ou Engenharia de Sistemas e Computação, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital. II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

* No caso de não possuir título de Doutor, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na área de atuação para a qual se candidatou, atestados pela Comissão de Seleção do Concurso por meio dos documentos apresentados no Barema de Avaliação do *Curriculum Lattes*, bem como na Etapa de Apresentação Oral do Projeto.

2.6 Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 11.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **12/11/2020 a 01/12/2020**.

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos no período previsto no item 3.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

3.4 É vedado aos candidatos:

3.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertada neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

3.4.2 Inscrição condicional e por *e-mail*.

3.5. O IFMG – *Campus* Bambuí não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br/portal/concursos e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Bambuí não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado de forma *on-line* no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.15. Não será aceito cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br/portal/concursos até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia **04/12/2020**, devendo o candidato, a partir desta data, **imprimir seu comprovante definitivo de inscrição**.

3.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail professor.visitante@ifmg.edu.br. Colocando como Assunto: CONDIÇÕES ESPECIAIS E A ÁREA que concorre, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o Anexo V, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **12/11/2020 a 20/11/2020**.

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos, a partir de **23/11/2020**.

4.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.17.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 3.17.

5. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

5.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

5.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução nº 29/2016 e o quadro abaixo:

Quadro II: Remuneração detalhada:

REGIME TRABALHO	DE	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	POR	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL (com o título de Doutor)
40h		R\$ 3.130,85	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

Áreas: Física ou Ciências da Natureza, Computação/Sistemas de Informação/Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

5.3.1 Na remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios, além do Auxílio Alimentação: Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

5.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado somente será paga no caso em que o candidato apresentar, no ato da contratação, o título de Doutor no mínimo há 2 (dois) anos na respectiva área descrita no Quadro I do item 2.5.

5.4.1 Uma vez comprovada a titulação em nível de Doutorado conforme item 5.4 a retribuição por titulação será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.

5.4.2. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado conforme item 5.4 para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

5.4.3. Não será paga Retribuição por Titulação para Mestrado, Especialização *Lato Sensu* ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

5.4.4. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma de doutorado há no mínimo 2 anos na área definida no Quadro I do item 2.5, apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser aceito pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de forma presencial, não presencial ou remota, com as necessidades do IFMG – Campus Bambuí, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

6.2. No ato da contratação, o professor visitante contratado deverá informar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas para ambas as áreas:

ETAPAS	MODALIDADE	DATA
Entrega da documentação para avaliação	Obrigatória e Eliminatória	08/12/2020 e 09/12/2020
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	Classificatória	10/12/2020 a 11/12/2020
Apresentação Oral do Projeto	Classificatória e Eliminatória	19/01/2021 a 20/01/2021

7.2. A partir do dia **08/12/2020**, o candidato deverá acessar o portal do IFMG conforme subitem 3.17 e, verificado o deferimento da inscrição, enviar no prazo de 2 (dois) úteis, por meio do endereço de e-mail professor.visitante@ifmg.edu.br à Comissão de Seleção, (candidato deve colocar no assunto a área pretendida), os seguintes documentos originais digitalizados: diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua;

1. *Curriculum Lattes* atualizado junto ao CNPq, salvo no modelo completo em 1 (uma) via;
2. documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* e do Barema da Prova de Avaliação do *Curriculum Lattes*, Anexo I com a possível pontuação do candidato;
3. Protocolo de documentos entregues (Anexo III) preenchido.

7.2.1 No envio da documentação, o candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento, conforme Anexo III.

7.2.2 O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.3 Será constituída pela Direção Geral do *Campus* Bambuí, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

7.4 Da Avaliação do *Curriculum Lattes*

7.4.1. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

7.4.2 Títulos acadêmicos devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.

7.4.3 Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

7.4.4 A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

7.4.5. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

7.4.6 A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será divulgada no portal do IFMG e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

7.5 Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

7.5.1. O candidato deverá enviar seu projeto por e-mail à Comissão Organizadora, no endereço eletrônico professor.visitante@ifmg.edu.br até **24 horas antes do dia agendado para a apresentação**, indicando no assunto do e-mail a área pretendida. O projeto a ser desenvolvido no IFMG deve seguir o tipo e o tema, dispostos no Quadro IV, bem como as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital.

Quadro IV: Tipo e Tema do Projeto

ÁREA	TIPO	TEMA
Física ou Ciências	Projeto de Pesquisa	Alternativas para coibir a evasão do Curso de Licenciatura em Física do IFMG/Bambuí.
Computação/Sistemas de Informação/Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Projeto de Pesquisa	Avaliação da implantação do ERP (<i>Enterprise Resource Planning</i>) no âmbito do IFMG

7.5.2 A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição. O horário será pré-estabelecido em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

7.5.3. Esta etapa consiste na apresentação oral do projeto enviado pelo candidato, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos e da avaliação do conteúdo do projeto realizada pela Comissão de Seleção, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

7.5.4 A Comissão de Seleção terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

7.5.5. A apresentação oral do projeto acontecerá por videoconferência em ferramenta *on-line* que permita sua gravação, sendo criada uma sala virtual exclusiva para cada candidato.

7.5.6 Durante a apresentação oral do projeto o candidato deverá apresentar à Comissão Organizadora um documento válido de identidade com foto.

7.5.7 O candidato receberá o convite para acessar a sala virtual **no e-mail informado no ato de inscrição**, a ser encaminhado pela Comissão de Seleção no dia útil anterior ao do horário agendado para a apresentação oral do projeto.

7.5.8 O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua apresentação, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo.

7.5.9 O IFMG - *Campus* Bambuí não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Apresentação Oral do Projeto, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Apresentação Oral do Projeto por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Apresentação Oral do Projeto, ou seja, que acesse o *link* da Apresentação Oral do Projeto acontecerá por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo computador e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

7.5.9.1 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para a Apresentação Oral do Projeto deste candidato.

7.5.10 Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

7.5.11 A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

7.5.12 Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.

8.2. O IFMG - *Campus* Bambuí se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos.

9. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

9.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/concursos, conforme cronograma.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de quaisquer das etapas de avaliação poderá fazê-lo, no prazo de 1 (um) dia útil, por meio da forma descrita a seguir:

9.2.1. Enviar o formulário, ANEXO VI, devidamente preenchido, por *e-mail* à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Visitante regido pelo Edital nº xx/xxxx, pelo endereço eletrônico professor.visitante@ifmg.edu.br, colocando no Assunto a área concorrida, até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo toda a documentação.

9.2.2. O *e-mail* deve obedecer às seguintes especificações:

a) o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) o ANEXO VI deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

9.2.3. O candidato poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de Avaliação do *Curriculum Lattes* e Apresentação Oral do Projeto encaminhando o pedido para o *e-mail* da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de visitante no endereço de *e-mail*: professor.visitante@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

9.3.4. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 9.2 e 9.2.3.

9.3. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do ANEXO VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

9.5. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

9.6. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

9.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.8. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do *e-mail* informado no ato da inscrição.

9.9. A pontuação final do candidato se dará pela média simples (soma das notas obtidas em cada etapa e dividida pelo número de etapas avaliativas) e a classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

9.9.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;

III. maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes*;

IV. maior idade.

9.10. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Bambuí e será publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

9.11. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Bambuí.

9.12 O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via *e-mail* cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

9.13 O candidato aprovado que não desejar a contratação deverá encaminhar o ANEXO IV por *e-mail* à Gestão de Pessoas no endereço eletrônico a ser informado, e poderá:

I - solicitar a inclusão em final de lista de classificação e poderá novamente ser convocado para contratação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do processo seletivo; ou

II - desistir da vaga.

9.13.1 O candidato que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato o direito de ser convocado e apresentar a escolha pelas unidades do IFMG disponíveis.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Bambuí*.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Direção do *Campus Bambuí*.

10.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

10.3.1 O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

10.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

ANEXO I BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidatos	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*				
Doutorado na área	20 pontos	20 pontos		
Mestrado na Área	10 pontos	10 pontos		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	4 pontos	8 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				
2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO				
Bolsista de programas após [1] graduação (≥ 12 meses)	0,2 pontos / cada 12 meses	1 pontos		
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos / processo	6 pontos		
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	1 pontos / estágio	4 pontos		
Estágio de longa duração (> 30 h semanais)	0,5 pontos / estágio	4 pontos		
Estágio de curta duração (> 20 h semanais)	0,25 pontos / estágio	2 pontos		
Participação em Cursos de longa duração (> 40 h)	0,3 pontos / curso	4 pontos		
Participação em Cursos de curta duração (> 20 h)	0,2 pontos / curso	2 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		
3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)				
Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	2 pontos / artigo	8 pontos		
Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 pontos / artigo	4 pontos		
Resumos em periódico científico	0,2 pontos / artigo	1 pontos		
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,5 pontos / artigo	2 pontos		
Livro Completo – Autor / Co-Autor	2 pontos / livro	8 pontos		
Livro Completo – Organizador / Editor	0,5 pontos / livro	2 pontos		

Capítulo de Livro – Autor / Co-Autor	0,5 pontos / capítulo	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		
4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)				
Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública.	2 pontos/semestre	20 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados	2 pontos / produto	10 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Depositados	1 pontos / produto	5 pontos		
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	2 pontos / trabalho	10 pontos		
Assessoria / Consultoria	2 pontos / serviço	20 pontos		
Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	2 pontos / projeto	6 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Coordenador	5 pontos / projeto	15 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Membro de equipe científica	1 pontos / projeto	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)				
Disciplina ministrada no ensino tecnológico, na graduação e na pós-graduação **	0,25 pontos / disciplina	15 pontos		
Cursos ministrados de curta duração (> 20 h)	0,3 pontos / curso	1 pontos		
Cursos ministrados de longa duração (> 40 h)	0,5 pontos / curso	2 pontos		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos / orientação	3 pontos		
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,25 pontos / monografia	3 pontos		
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,5 pontos / monografia	2 pontos		
Orientação de Mestrado concluída	2 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Mestrado em andamento	0,25 pontos / dissertação	1 pontos		
Orientação de Doutorado concluída	3 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Doutorado em andamento	0,5 pontos / dissertação	1 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
** Não será contado disciplinas em tempo concomitante				

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

**ANEXO II
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO**

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
Notas					
Crítérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
O tema é pertinente e atual.	10,00				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10,00				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10,00				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10,00				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	20,00				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10,00				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30,00				
Total:	100,00				

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

**ANEXO III
RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

Nome:			
CPF:	Inscrição:	Área de atuação:	
1.			
2.			
3.			

[Nome e assinatura do candidato]

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE – Edital 31/2020
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase:	Avaliação de Curriculum Lattes	Apresentação Oral de Projeto
Nome:		Inscrição nº:
Área:		
Fundamentação e referências bibliográficas:		Folha nº ____ de ____
(Local e data) _____, ____/____/____.		
Assinatura do candidato		

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Data	Horário	Procedimento
12/11/2020 01/12/2020	a De 00:01 de 12/11/2020 às 23:59 de 01/12/2020	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos .
12/11/2020 20/11/2020	a De 00:01 de 12/11/2020 às 23:59 de 20/11/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos .
23/11/2020	A partir das 8:00	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos .
02/12/2020	Horário de expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição.
04/12/2020	A partir das 8:00	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos .
08/12/2020 09/12/2020	e De 00:01 de 08/12/2020 às 23:59 de 09/12/2020	Entrega da documentação exigida de acordo com o item 6.2 do Edital.
10/12/2020 11/12/2020	a Nos horários do trabalho remoto dos docentes do IFMG – <i>Campus</i> Bambuí	Análise do <i>Curriculum Lattes</i> .
14/12/2020	A partir das 08:00	Resultado Preliminar da Análise do <i>Curriculum Lattes</i> .
15/12/2020	De 00:01 às 23:59 de 15/12/2020	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do <i>Curriculum Lattes</i> .
17/12/2020	A partir das 08:00	Resultado Final da Análise do <i>Curriculum Lattes</i> e convocação para a Apresentação Oral do Projeto.
19/01/2021 20/01/2021	e Nos horários do trabalho remoto dos docentes do IFMG – <i>Campus</i> Bambuí	Apresentação Oral do Projeto.
22/01/2021	A partir das 08:00	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto.
25/01/2021	De 00:01 às 23:59 de 25/01/2021	Prazo de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto.
27/01/2021	A partir das 08:00	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto.
A partir do dia 27/01/2021	A partir das 08:00	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante.

ANEXO VIII
ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Observação: O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

I. Temática da proposta.

II. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc.) mais relevantes e diretamente relacionados.

III. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

IV. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

V. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.

VI. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

Bambuí, 10 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 10/11/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0682466** e o código CRC **341FC2E0**.